



## **LEI ORDINÁRIA Nº 245**

*de 05 de junho de 1964*

**Autoriza o Sr. Prefeito Municipal de Camapuã-MT, a firmar, em nome do Município, com o Sr. Manoel Ferreira Gonçalves, um contrato de aluguel de um prédio no Patrimônio de Ponte Vermelha, que servirá para o Quartel do Destacamento Policial do mesmo Patrimônio.**

*O Prefeito Municipal de Camapuã-MT: Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte lei:*

**Art. 1º..**

*Fica o Sr. Prefeito Municipal de Camapuã, autorizado a firmar, em nome da Municipalidade, com o Sr. Manoel Ferreira Gonçalves, um contrato de aluguel de um prédio, no Patrimônio de Ponte Vermelha, neste Município, que servirá para o Quartel do Destacamento Policial do mesmo Patrimônio.*

**Art. 2º..** *O preço do arrendamento será de Cr\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros) anual, que será pago adiantadamente e integralmente, nos dias 1º de julho de 1964 e 1º de julho de 1965.*

**Art. 3º..** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Camapuã, 5 de junho de 1964*

*João de Andrade Vieira      Prefeito Municipal  
Aristides Figueiredo      Secretário*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*